



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.499, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Demissão do servidor público municipal efetivo **BRUNO SANTOS SOUZA**, protocolado nos termos do Processo Administrativo nº 5471/2023, datado de 02/08/2023, na forma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, nesta data (07/08/2023), o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **BRUNO SANTOS SOUZA**, auxiliar de infraestrutura, matrícula nº 01333201, CPF: 057.930.985-18 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a 02 de agosto de 2023, conforme solicitado no referido processo administrativo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado quarta feira, 09 de agosto de 2023, ano XI n º 5954 com incorreção (art. 1º), **onde se lê, Bruno Santos Sousa. Leia-se Bruno Santos Souza**, e republicado nesta data com a devida correção.